

| NOME | MATRICULA |
|------------------------|--------------|
| KEVERSON DA SILVA MELO | 972.311-0-01 |

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 669041

PORTARIA Nº 888/GABS/SAP, DE 12/05/2020.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no art. 39 da Lei nº 6.745/1985 e processo SJC 30623/2020, resolve: **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, para exercer a **FC 1** (supervisor).

| NOME | MATRICULA |
|--------------------------|--------------|
| ANDERSON JUNIOR DA SILVA | 381.269-3-01 |

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 669042

PORTARIA Nº 392/GABS/SAP, DE 12/05/2020.

"Prorroga a duração das medidas definidas na portaria n. 193/GABS/SAP".

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o explicitado no Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 2545/2020 resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias, a contar de 16/05/2020, as medidas definidas na portaria nº 193/GABS/SAP, qual determina a suspensão da atividade educacional nos sistemas prisionais e socioeducativos do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 669044

PORTARIA Nº 393/GABS/SAP, DE 12/05/2020.

"Prorroga a duração das medidas definidas na portaria n. 195/GABS/SAP".

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o explicitado no Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 2553/2020 resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias, a contar de 17/05/2020, as medidas definidas na portaria nº 195/GABS/SAP, qual determina a suspensão de todos os atendimentos externos realizados pelo Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 669045

PORTARIA Nº 394/GABS/SAP, DE 12/05/2020.

"Prorroga a duração das medidas definidas na portaria n. 196/GABS/SAP".

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o explicitado no Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 2563/2020 resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias, a contar de 17/05/2020, as medidas definidas na portaria nº 196/GABS/SAP, qual determina a suspensão do trabalho externo realizado por reeducandos no Sistema Prisional do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 669047

PORTARIA Nº 395/GABS/SAP, DE 12/05/2020.

"Prorroga a duração das medidas definidas na portaria n. 198/GABS/SAP".

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o explicitado no Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 2567/2020 resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias, a contar de 17/05/2020, as medidas definidas na portaria nº 198/GABS/SAP, qual determina a suspensão do recebimento de alimentos e itens (sacolas) trazidos pelas famílias dos reeducandos e adolescentes do Sistema Prisional do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 669048

PORTARIA Nº 407/GABS/SAP, DE 13/05/2020.

"Prorroga a duração das medidas definidas na portaria n. 192/GABS/SAP".

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o explicitado no Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e Decreto nº 587 de 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 2540/2020 resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas por 30 (trinta) dias, a contar de 16/05/2020, as medidas definidas na portaria nº 192/GABS/SAP, qual determina a suspensão do início do Curso de Formação Profissional do concurso para o Cargo de Agente Penitenciário da Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 669050

PORTARIA Nº 357/GABS/SAP, DE 04/05/2020.

O Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 778/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.117, de 08/10/2019, e com fulcro no processo SJC 31318/2020, resolve: **DESIGNAR** os servidores **ALEX MARTINS**, matrícula 657.019-4-01, **ADEMIR PARIS**, matrícula 350.337-2-01, **ROSANE MARTINICHEN**, matrícula 326.991-4-03, como membros titulares e **FLAVIO MADRI**, matrícula 977.287-1-01, como membro suplente, para sob a presidência do primeiro e na sua ausência, a do segundo, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** no âmbito do Fundo Rotativo da Penitenciária Agrícola de Chapecó, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/04/2020, cessando os efeitos da Portaria nº 367/GABS/SAP, de 23/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.008, de 06/05/2019.

EDEMIR ALEXANDRE CAMARGO NETO

Secretário Adjunto de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 668743

PORTARIA Nº 396/GABS/SAP, DE 13/05/2020.

"Prorroga a duração das medidas definidas na portaria n. 199/GABS/SAP".

CONSIDERANDO o disciplinado no Decreto nº 515, de 17 de março de 2020, o explicitado no Decreto nº 524, de 23 de março de 2020, bem como as determinações do Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020 e do Decreto nº 587, de 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessária adoção de medidas de prevenção, diante do aumento do número de registros de infectados pelo coronavírus (COVID-19), no País;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e as regras e protocolos de prevenção a serem adotados;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas preventivas ao coronavírus (COVID-19) junto ao sistema prisional e socioeducativo catarinense.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 2574/2020 resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas as medidas definidas na portaria nº 199/GABS/SAP, até 14/06/2020, qual determina a suspensão da atividade laboral realizada por reeducandos do Sistema Prisional do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

Cod. Mat.: 669140

Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

Portaria SAR nº 13/2020, de 13/05/2020.

O Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/1993, **RESOLVE: Art. 1º Designar VIVIANE APARECIDA WARMLING**, matrícula 0608494-0, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato 048/2019**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) e a **Vigilância Triângulo Ltda. Art. 2º** Esta Portaria tem efeitos a partir de 04/05/2020, condicionada sua eficácia à publicação no DOE/SC.

RICARDO MIOTTO TERNUS**SECRETÁRIO DE ESTADO EM EXERCÍCIO**

Cod. Mat.: 668991

Portaria SAR nº 14/2020, de 13/05/2020.

O Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/1993, **RESOLVE: Art. 1º Designar VIVIANE APARECIDA WARMLING**, matrícula 0608494-0, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato 013/2019**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) e a **B&M Serviços Especializados Ltda. Art. 2º** Fica revogada a Portaria SAR 51/2019, DOE/SC de 09/09/2019. **Art. 3º** Esta Portaria tem efeitos a partir de 04/05/2020, condicionada sua eficácia à publicação no DOE/SC.

RICARDO MIOTTO TERNUS**SECRETÁRIO DE ESTADO EM EXERCÍCIO**

Cod. Mat.: 668993

Desenvolvimento Econômico Sustentável

EXTRATO DA PORTARIA SDE nº 101 de 16/04/2020. OBJETO: Outorga Preventiva de Direito de Uso de Recursos Hídricos. **OUT-ORGANTE:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável - SDE. **OUTORGADO:** Aqua Geração de Energia Ltda. **CNPJ:** 30.570.557/0001-29. **EMPREENDIMENTO:** CGH Aqua01. **MUNICÍPIOS:** Ibirama. **BACIA HIDROGRÁFICA:** Rio Itajaí-Açu - RH 07. **COORDENADAS GEOGRÁFICAS:** Barragem: -27°6'36,95" S e -49°30'58,99" W. Casa de Força: -27°6'25,35" S e -49°30'36,88" W. **VAZÃO OUTORGADA (Turbinada):** 6,20 m³/s. **VALIDADE:** 3 (três) ANOS. **FINALIDADE:** Geração de energia elétrica. **OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO:** Respeitar a legislação ambiental e de Recursos Hídricos. **Secretário Executivo de Meio Ambiente - Leonardo Schorcht Brancony Porto Ferreira**

Cod. Mat.: 668954